

DATA: 18/09/2025



PREFEITURA DE  
**niterói**

TEMPO DE  
AVANÇAR

Exonerar, a contar do dia 17 de setembro de 2025, **Laura Manhães de Sousa**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão Operacional de Campanhas, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 731/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S/A- NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2025, **Laura Manhães de Sousa**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 732/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S/A- NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Exonerar, a contar do dia 17 de setembro de 2025, **Vanessa Viana Fernandes**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Relações Públicas, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 733/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S/A- NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2025, **Vanessa Viana Fernandes**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão Operacional de Campanhas, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 734/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S/A- NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2025, **Laís dos Reis Bastos da Silva**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Relações Públicas, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS Nº 735/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900205333/2025, **Resolve:**

**Art. 1º-** Instituir 06 (seis) vagas de taxi na Rua Dr. Pereira Nunes, nº 06, no bairro Ingá;

**Art. 2º-** Instituir 04 (Quatro) vagas de taxi na Rua Dr. Pereira Nunes, nº 68, esquina com a Rua Pres. Pedreira, no bairro Ingá;

**Art. 3º -** Instituir 05 (cinco) vagas de taxi na Rua Pres. Pedreira, esquina com a Rua Dr. Pereira Nunes, no bairro Ingá;

**Art. 4º -** Instituir 05 (cinco) vagas de taxi na Rua Dr. Paulo Alves, em frente ao mercado Pão de Açúcar, no bairro Ingá;

**Art. 5º -** Instituir 04 (quatro) vagas de taxi na Rua Nilo Peçanha, nº 76, esquina com a Rua Dr. Presidente Pedreira no bairro Ingá;

**Art. 6º -** Instituir 04 (quatro) vagas de taxi na Rua Justina Bulhões esquina com a R. Dr. Paulo Alves, no lado ímpar da via, no bairro Ingá;

**Art. 7º -** Instituir 02 (duas) vagas de embarque e desembarque em frente ao Niterói Hotel, na Rua Dr. Paulo Alves, no bairro Ingá;

**Art. 8º -** Instituir 02 (duas) vagas de carga e descarga de segunda à sexta, das 9h às 16h, e aos sábados das 10h às 13h, na Rua Nilo Peçanha, nº 80, no bairro Ingá;

**Art. 9º -** Instituir 02 (duas) vagas de carga e descarga de segunda à sexta, das 9h às 16h, e aos sábados das 10h às 13h, na Rua Dr. Presidente Pedreira, nº 189, no bairro Ingá;

**Art. 10º -.** Instituir 02 (duas) vagas de carga e descarga de segunda à sexta, das 9h às 16h, e aos sábados das 10h às 13h, na Rua Dr. Paulo Alves, em frente à loja Wolf;

**Art. 11º -** Instituir 01 (uma) vaga de carga e descarga de segunda à sexta, das 9h às 16h, e aos sábados das 10h às 13h, na Rua Tiradentes, nº 71, no bairro Ingá;

**Art. 12º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS Nº 736/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900204014/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Instituir 05 (Cinco) vagas de taxi na Rua Barão Amazonas nº 2, no lado par, no bairro Ponta da Areia;

**Art. 2º-** Instituir 06 (Seis) vagas de taxi na Rua Largo do Sol, nº 07 lado Ímpar, no Ilha da Conceição;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 737/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**Procissão da Festa da Padroeira**”

Considerando o processo administrativo nº 9900193472/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Travessa Santa Terezinha, no bairro do Rio do Ouro, no dia 01/10/2025, das 20:30h às 21:30h, para realização da Procissão.

• Trajeto da Procissão: Travessa Santa Terezinha;

Travessa do Elvira de Oliveira;  
Estrada Velha de Maricá, nº 2851;  
Retornando à Igreja;

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Corrigenda**

Na Portaria NITTRANS nº 719/2025 publicada em 13 de setembro de 2025:

**Onde se lê:** Art. 1º – Desvio de veículos leves e pesados incluindo ônibus:

• Mão única de circulação de veículos na Rua João Batista da Silva compreendido do trecho da Estrada Caetano Monteiro até a Rua João Batista da Costa;

• Mão única de circulação de veículos na Rua João Batista da Costa compreendido do trecho da Rua João Batista da Silva até Estrada das Almas;

• Mão dupla de circulação de veículos na Estrada das Almas compreendido do trecho da Rua João Batista da Costa até Estrada das Almas;

**Leia-se:** Art. 1º – Desvio de veículos leves e pesados incluindo ônibus:

• Mão dupla de circulação de veículos na Rua João Batista da Silva compreendido do trecho da Estrada Caetano Monteiro até a Rua João Batista da Costa;

• Mão dupla de circulação de veículos na Rua João Batista da Costa compreendido do trecho da Rua João Batista da Silva até Estrada das Almas;

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

**TERMO ADITIVO DE Nº 07/25** ao Contrato de prestação serviço de vale-alimentação do nº 13/20, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado como Contratada, a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 17 de setembro de 2025, por mais 06 (seis) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-